



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 58/2022

Altera o Decreto nº 63 de 19 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Complementar nº 115/2008, de 25 de abril de 2008, e dá outras providências.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 46, do Decreto nº 63, de 19 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Complementar nº 115, de 25 de abril de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

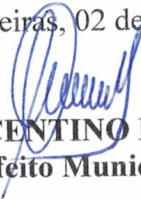
“Art. 46 - O Prêmio de Produção Profissional a que se refere a Lei Complementar nº 115/2008 caberá aos servidores públicos municipais que contribuam efetivamente para a melhoria e/ou aumento da produtividade dos processos, no âmbito do serviço público municipal, visando o alcance da excelência e qualidade, assim considerados todos os documentos e materiais inéditos, individuais ou coletivos produzidos pelos servidores abrangidos pela citada Lei Complementar, desde que a atividade e/ou aumento da produtividade dos processos, não se confunda com as próprias atribuições do cargo do servidor requerente.”

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 63, de 19 de novembro de 2010, em vigência.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 02 de setembro de 2022.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em: 16/09/2022.

Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete 